



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2024
PROCESSO N° 23000.003056.2023-16**

TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA E A EMPRESA GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa-PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n - Jardim Sorrilândia, na cidade de Sousa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Francisco Roserlândio Botão Nogueira**, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 203 de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1637794, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.730.274/0001-52, sediada na Rua Vereador Benedito Motta, nº 975 – Alto Branco, em Campina Grande – PB, CEP 58.401-718, e-mails: granfortesegurança@hotmail.com/ granforteadm@gmail.com, telefones (83) 3322 2644 / 98884 8079, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Osinete Barboza de Lima Costa, celebram o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 08/2024, decorrente do Pregão SRP nº 06/2023 do IFPB – Campus João Pessoa-PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.003056.2023-16, resolvem de comum acordo, conforme o disposto no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 08/2024 firmado em 18.11.2024, por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência de **02.01.2026 a 02.01.2027**, conforme previsão da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS:

- 2.1 Conforme disciplinado pela IN nº 07/2018 que altera a nº 05/2017, Nota Técnica 652/ 2017- MP, bem como nos termos da Lei n. 12.506/2011, fica suprimido o valor de R\$ 1.325,64 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no preço mensal, passando de R\$ 62.852,88 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor referente ao Contrato nº 08/2024, para R\$ 61.527,24 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte quatro centavos), valor referente à retirada dos custos não renováveis 2025, ficando o valor global do Contrato em R\$ 738.326,88 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Conforme Cláusula Sétima do Contrato Originário nº 08/2024, resta da obrigação da contratada a incumbência de juntada do comprovante de renovação da garantia contratual pelo prazo prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, nos termos do contrato de prestação de serviços e legislação pertinente, caso na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por assim terem justo, combinado e contratado, as partes firmam o presente aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** para os efeitos legais.

Francisco Roserlândio Botão Nogueira
Representante Legal
CONTRATANTE

Osinete Barboza de Lima Costa
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: